

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
PLANO PLURIANUAL 2024-2027		
INDICADORES E METAS		
Denominação do Programa: Controle Externo Estadual		
Objetivo 1:	Ampliar a efetividade das ações de controle externo	
Denominação:	Índice de celeridade no julgamento	
Descrição:	Índice de celeridade no julgamento medido o número de processos autuados e julgados pelo TCE-PA para avaliar a celeridade no julgamentodos processos autuados no TCE-PA	
Fórmula de Cálculo:	(Número de processos autuados e julgados/apreciados até três anos antes do exercício de referência/Soma de processos autuados até anos antes do exercício de referência)x100	
Ano/Índice de referência:	2022	26%
Região de Integração:	Guajará	
Ano/Índice esperado em 2027:	2027	30%
Objetivo 2:	Ampliar a efetividade das ações de controle externo	
Denominação:	Índice de instrumentos de fiscalização implantados ou aperfeiçoados	
Descrição:	Mensurar o quantitativo de sistemas informatizados para fiscalização implantado ou aperfeiçoado	
Fórmula de Cálculo:	Número de sistemas informatizados para fiscalização implantados ou aperfeiçoados	
Ano/Índice de referência:	2022	1un.
Índice esperado em 2027:	2024 2025 2026 2027	1un. 1un. 1un. 1un.
Objetivo 3:	Aprimorar a governança, a gestão e o uso da Tecnologia da Informação (TI)	
Denominação:	Índice de modernização do parque tecnológico	
Descrição:	Mensurar a modernização do parque tecnológico do TCE a fim de proporcionar aos usuários melhores ferramentas tecnológicas que corroborem com a produtividade.	
Fórmula de Cálculo:	(Índice de modernização de periféricos + Índice de modernização de estações de trabalho + Índice de modernização de ativos de rede+ Índice de modernização de ativos do Data Center) / 4	
Ano/Índice de referência:	2022	95%
Região de Integração	Guajará	
Ano/Índice esperado em 2027:	2024 2025 2026 2027	80% 80% 85% 85%
Objetivo 4:	Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, financeiros e patrimoniais	
Denominação:	Índice de execução da despesa com investimento	
Descrição:	Avaliar o percentual de execução da despesa em investimento do TCE-PA	
Fórmula de Cálculo:	(Despesa liquidada em investimento/dotação atualizada para investimento)x 100	
Ano/Índice de referência:	2022	45%
Região de Integração	Guajará	
Índice esperado em 2027:	2024 2025 2026 2027	80% 80% 80% 80%
Objetivo 5:	Fomentar a Transparência, o Controle Social e o Aprimoramento da Gestão Pública	
Denominação:	Índice de Satisfação dos Serviços de Comunicação	
Descrição:	Acompanhar a evolução da satisfação dos usuários com os serviços da comunicação	
Fórmula de Cálculo:	(Índice de satisfação quanto às notícias publicadas no site do TCE-PA + Índice de Satisfação quanto às postagens do TCE nas mídias sociais + Índice de satisfação quanto ao conteúdo da produção de áudio e vídeo do TCE/3)x100	
Ano/Índice de referência:	2022	84%

Região de Integração		
Guajará		
Índice esperado em 2027:		
	2024	72%
	2025	73%
	2026	74%
	2027	75%
Objetivo 6: Ampliar a efetividade das políticas e diretrizes da gestão de pessoas		
Denominação:	Índice de participação dos servidores em programa de saúde e qualidade de vida	
Descrição:	Aferir a participação dos servidores nas ações realizadas pela Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida (CSQ) do TCE-PA	
Fórmula de Cálculo:	(Somatório da taxa de adesão por ação x Peso da ação)/Soma dos pesos	
Ano/Índice de referência:	2022	53%
Região de Integração		
Guajará		
Índice esperado em 2027:		
	2024	57%
	2025	60%
	2026	63%
	2027	66%

PLANO PLURIANUAL 2024-2027									
METAS FÍSICAS									
Denominação do Programa: Controle Externo Estadual									
Objetivo 1:		Ampliar a efetividade das políticas e diretrizes de gestão de pessoas							
META 1:		Alcançar 60% do Índice de Participação dos Servidores em Ação de Saúde e Qualidade de Vida em 2027							
Ação		Produto	Unidade	2024	2025	2026	2027	Tipo de Ação	
1	Atendimento de Recursos Humanos	Pessoas atendidas	Unidade	600	600	600	600	Atividade	
2	Concessão de auxílio alimentação	Parcelas beneficiadas	Unidade	600	600	600	600	Atividade	
3	Implementação de Ação de Assistência Médica e Odontológica	Pessoas atendidas	Unidade	1.800	1.800	1.800	1.800	Atividade	
4	Implementação do programa de Saúde e Qualidade de vida	Pessoas atendidas	Unidade	800	800	800	800	Atividade	
5	Implementação do sistema integrado de gestão de pessoas	Sistema implantado	Percentual	40	60	-	-	Projeto	
6	Implementação de capacitação de membros e servidores	Sistema implantado	Unidade	400	400	500	500	Atividade	
7	Implementação de sistema de gestão acadêmica	Sistema implantado	Percentual	50	100	-	-	Atividade	
8	Gestão do Estado de Contas e da Biblioteca do TCE-PA	Unidade gerenciada	Percentual	100	100	100	100	Atividade	
Objetivo 2:		Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, organizacionais, financeiros e patrimoniais							
META 2:		Manter em 80% o Índice de Atuação das despesas em investimentos do TCE em 2027							
Ação		Produto	Unidade	2024	2025	2026	2027	Tipo de Ação	
1	Modernização da infraestrutura do TCE	Unidade administrativa modernizada	Unidade	3	4	3	4	Atividade	
2	Otimização das ações administrativas	Serviço operacional realizado	Percentual	100	100	100	100	Atividade	
3	Implementação de Mecanismo de Governança e Planejamento do TCE-PA	Instrumento desenvolvido	Percentual	100	100	100	100	Atividade	
4	Gestão do complexo da moradia institucional do TCE-PA	Complexo institucional gerenciado	Percentual	100	100	100	100	Atividade	

Objetivo 3: Aprimorar a governança, a gestão e o uso da Tecnologia da Informação (TI)								
META: Alcançar 85% o Índice de modernização do parque tecnológico em 2027								
Alcançar 90% o Índice de cumprimento das ações de TI em 2027								
Ação		Produto	Unidade	2024	2025	2026	2027	Tipo de Ação
1	Implementação do Projeto de Tecnologia da Informação (TI)	Projeto implementado	Percentual	80	85	85	85	Projeto
2	Manutenção das Soluções de Tecnologia da Informação (TI)	Solução de TI mantida	Percentual	80	80	85	85	Atividade
Objetivo 4: Ampliar a efetividade das ações de controle externo								
META: Alcançar 90% do Índice de efetividade no julgamento em 2027								
Implementar ou otimizar quanto ao instrumento da fiscalização em 2027								
Ação		Produto	Unidade	2024	2025	2026	2027	Tipo de Ação
1	Fiscalização das receitas públicas estaduais	Fiscalização realizada	Unidade	2340	2410	2480	2550	Atividade
Objetivo 5: Fomentar a Transparência, o Controle Social e o Aprimoramento da Gestão Pública								
META: Alcançar 100% o Índice de satisfação dos usuários com os serviços de comunicação em 2027								
Ação		Produto	Unidade	2024	2025	2026	2027	Tipo de Ação
1	Implementação de ações de publicidade institucional	Publicidade institucional executada	Percentual	100	100	100	100	Atividade
2	Implementação de Ferramenta de Comunicação Institucional	Instrumento de comunicação executado	Percentual	100	100	100	100	Atividade
3	Capacitação de jornalistas	Unidade jornalística atendida	Percentual	70	70	75	75	Atividade
4	Implementação de ações de fomento ao controle social	Ação de fomento realizada	Percentual	85	85	90	100	Atividade

Protocolo: 965746

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 377/2023/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.972 de 13 de janeiro de 2020, bem como na PORTARIA N. 178/2022/MPC/PA, referente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito dos processos de aquisição deste MPC/PA; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1426930, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, do tipo permanente, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas, do Pregão Eletrônico n. 04/2022/MPC/PA; CONSIDERANDO que, no curso da execução contratual, a empresa R. P. S. de O. – EIRELI, vencedora do item 4 do Pregão n. 04/2022/MPC/PA, houve cumprimento parcial do contrato, com a entrega parcial do objeto pactuado; e CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo contratado, infringiu o art. 66 da Lei n. 8.666/93, sendo cabível, em tese, a sanção de advertência ou multa, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 5º, da PORTARIA